



**MISTÉRIO DO TURISMO**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

**PROCESSO Nº 72031.006826/2018-63**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **HIGINO BRITO VIEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.407.591, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.880.924-31, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.095, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2019, e por outro lado a Empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN Quadra 02, Bloco F, salas 1713 a 1726, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS** portador da Carteira de Identidade nº MG-2.158.316, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 525.929.526-91, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2018**, em conformidade com o que consta do **Processo nº 72031.006826/2018-63**, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2017 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas ulteriores alterações, dos Decretos nº 93.872, de 23/12/86; nº 6.555 de 08/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008; nº 2.272, de 07/7/97, nº 3.722, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, Instrução Normativa nº 06/2013, atualizada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2018 que tem por objeto a *“a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte,*

*sustentação e projetos de infraestrutura de TI do CONTRATANTE*, bem como promover o acréscimo correspondente a 14,5 % (quatorze e meio por cento) ao valor total do Contrato, conforme previsto na **Cláusula Segunda - Da Vigência** e **Cláusula Décima Quinta - Das Alterações** e com fundamento nos art. 57, II, e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2019 até 31 de maio de 2020, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, respeitada a restrição temporal contida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, em decorrência da possibilidade de realização de novo procedimento licitatório.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1. O Contrato será acrescido em **R\$273.791,65 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, o que equivale a um aumento correspondente a 14,5 % (quatorze e meio por cento).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Em consequência das alterações promovidas pelo presente termo aditivo, o valor total do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 2.162.593,81 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do Contrato Administrativo nº 013/2018, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no exercício de 2019, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte: 0100.

5.2. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade, no respectivo exercício.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas

administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, com amplo acesso pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília, maio de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

**HIGINO BRITO VIEIRA**

P/ CONTRATANTE

*(Assinado eletronicamente)*

**CARLOS ALBERTO FREITAS**

P/ CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Higino Brito Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/05/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0386635** e o código CRC **B4C53B87**.

---